



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEIMUNICIPAL Nº 5.760, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza o Município a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Tatuí autorizada a firmar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí com o fim específico de aquisição de equipamentos para o Banco de Sangue "Fortunato Minghini".

Parágrafo único. O presente Convênio obedecerá ao disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de dezembro de 2022.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/12/2022
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 889/AJT/CMT/22, da Câmara Municipal de Tatuí).